INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 04

PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO - PAIPE 2022 - CAMPUS UMUARAMA

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino (CAPE) do Campus Umuarama, instituída através da Portaria DG/UMUARAMA/IFPR Nº 156, de 12 de Agosto de 2022, (1889152),

CONSIDERANDO:

1- Os Projetos de Ensino propostos no Campus Umuarama, a partir do Edital n° 179, de 12 de julho de 2022 - Programa de Apoio à Implementação de Projetos de Ensino - PAIPE - Edição 2022, (1840447).

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
- Ensino de nanotecnologia por meio de experimentos	46	1º
- Redação com música: o início, o fim e o meio	44	2º
- IF - ComTextos e ensino: estratégias competentes ao leitor de filmes, novelas e programas humorísticos	41	3º
- O desafio da ponte de palitos de picolé	35	4º
- Oficina de criação de materiais audiovisuais	28	5º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A data de início para todos os projetos de ensino do Campus Umuarama, aprovados por meio deste edital, será **01 de setembro de 2022**.

2.2 Os(as) coordenadores(as) dos projetos contemplados com estudantes bolsistas deverão realizar a seleção dos estudantes de acordo com as características do projeto

2.3 Os estudantes selecionados terão até a data de 15 de setembro de 2022 para entrega dos documentos indicados: Termo de Compromisso (anexo VI), Termo de Cessão de uso da Imagem (anexo VII) e Termo de Ciência para estudante menor de idade e cessão de direito de uso da imagem (anexo VIII) e documentos bancários regularizados.

2.4 O estudante bolsista terá até 15 de setembro de 2022, para apresentar a conta corrente em seu nome, aberta no Banco do Brasil, ativa em situação regular, para inclusão da mesma no Sistema de Administração Financeira - SIAFI, visando garantir o pagamento da bolsa.

2.5 Compete aos coordenadores(as) e/ou vice coordenadores(as) imprimir e entregar os documentos que constam nos anexos deste edital e orientar o preenchimento e assinatura por parte dos/das estudantes.

2.6 Ao coordenador do projeto de ensino aprovado caberá relacionar o seu processo eletrônico ao processo do Edital da Dape/Proens (23411.006238/2022-26).

2.7 Ao coordenador do projeto de ensino aprovado caberá elaborar 01 (uma) cópia do plano de trabalho para o/a bolsista ou equipe de bolsistas, preenchido e assinado digitalmente, conforme documento “PAIPE Anexo III. Plano de Trabalho Bolsistas”.

2.8 Para esclarecimentos de dúvidas acerca deste Edital Interno PAIPE nº 03/2022, enviar e-mail para lucas.campanholi@ifpr.edu.br, com o título "Dúvidas Edital Interno PAIPE nº 04/2022".

2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino (Cape) do Campus Umuarama, para o ano de 2022, instituída por portaria da Direção Geral.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAMPANHOLI JUNIOR**, **DIRETOR(a)**, em 29/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA**, **DIRETOR(a)**, em 29/08/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1916262** e o código CRC **2CD9797E**.